



PROCESSO Nº 033/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza com sonda perfuratriz de um poço artesiano localizado na Comunidade Bela Vista, interior do município de Barra do Rio Azul, em caráter emergencial, conforme segue:

1. OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza/desobstrução de um poço tubular profundo (artesiano), para posterior ativação, localizado na Comunidade Bela Vista, sendo em caráter emergencial, conforme tabela de itens abaixo:

ITEM	QTD	UNID	R\$ UNT	TOTAL R\$
Despesas com o transporte de Equipamentos	1	Und	2.800,00	2.800,00
Limpeza com sonda perfuratriz	306,00	metro	70,00	21.420,00

TOTAL: 24.220,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação, inicialmente considerando que o Município de Barra do Rio Azul foi atingido por um forte período de secas que fulminaram na situação de emergência devidamente homologada pelo Estado do Rio Grande do Sul (**Decreto nº 1.299, de 28 de Dezembro de 2021**). Considerando que o interior do Município foi extremamente prejudicado, sobretudo com o desassoreamento das fontes de água, e os pequenos agricultores sofreram prejuízos de grande montante; Considerando que a Comunidade Bela Vista sofre com os efeitos de severa estiagem, ocorrendo o desabastecimento de água para consumo humano e para desenvolvimento dos animais; Considerando o risco à saúde pública que a falta de abastecimento regular de água pode trazer aos munícipes e a sua integridade; Considerando que as atividades de bovinocultura, suinocultura e avícola desenvolvidos naquela comunidade já manifestam perdas relativas à falta de abastecimento regular de água; Considerando ainda o disposto no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93; Considerando a existência de previsão orçamentária para a celebração da



contratação, reconheço/ratifico como “Dispensável a Licitação” com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Contrato Administrativo a ser firmado, com início imediato dos serviços de limpeza com sonda perfuratriz no poço artesiano da Comunidade Bela Vista, interior do Município de Barra do Rio Azul.

3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da contratação descrita no item 1, onde ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
08.04	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
08.04.2052	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO/RURAL
339039000000000001 (211)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

4. PREÇO

4.1. Pelos serviços de limpeza de poço artesiano com sonda perfuratriz, o Município pagará o valor total de até **R\$ 24.220,00 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais)**.

4.2. Nos preços, estão incluídas todas as despesas com: impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais e leis sociais.

4.3. O início da execução do objeto contratual, deverá acontecer com a máxima brevidade possível, não devendo exceder a cinco dias, à contar da assinatura do Contrato.

5. CONTRATADA

5.1. **ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.598.168/0001-37, com sede na Rua Gal Osório, nº 1086, Centro da cidade de Passo Fundo - RS, representada pelo seu representante legal, Sr. **Cristian Valdemar Fontana**, portador do CPF nº 024.630.770-69 e cédula de identidade nº 9118790691

6. VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo terá vigência de 15(quinze) dias, contatos à partir da data de assinatura do Contrato Administrativo a que este se vincula, podendo ter prazo prorrogativo mediante justificativa cabível.

Barra do Rio Azul, RS, 22 de março 2022.

MARCELO ARRUDA
Prefeito Municipal